

DECRETO Nº. 03/2023
De 03 de janeiro de 2023

**ATUALIZA O VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE PINHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o Código Tributário Municipal nº. 166/2000, de 16 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2023 para 5,2154.

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte. Serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desse decreto no mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE,
em 03 de janeiro de 2023.**


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito